

Casa Civil**Departamento de Trânsito - Detran****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 516/2015-DG**

Designar Vera Maria Ventura de Pina, RG nº 1.436.820-5 e CPF nº 451.339.059-04 servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, Danilo Toshio Omura, RG nº 11.083.502-7 e CPF nº 084.250.749-32 e Danielle Santos da Silva, RG nº 9.544062-2 e CPF nº 070.366.219-82 como fiscais do Contrato nº 056/2015. Curitiba, 22 de setembro de 2015. Marcos Elias Traad da Silva – Diretor Geral do Detran/PR.

86451/2015

Secretaria da Administração e da Previdência**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 254/2015 – SEAP/SEED**

Dispõe sobre a alteração de regime de trabalho da Profª Ana Teresinha Yanke Goes, por força de decisão judicial.

As Secretárias de Estado da Administração e da Previdência e da Educação no uso das atribuições legais e considerando o Cumprimento de Ordem Judicial em Autos de Mandado de Segurança nº 0042418-37.2011.8.16.0004, concedida pela Primeira Vara da Fazenda Pública de Curitiba:

RESOLVEM:

Art.1.º Conceder a alteração de regime de trabalho para a Professora Ana Teresinha Yanke Goes, RG 1.606.776-8, conforme previsto no Artigo 29, § 2º da Lei Complementar nº 103 de 15/03/2004, regulamentado pelo Decreto nº 4213/2009.

Art. 2º O processo de alteração de regime de trabalho levado a efeito pela Secretaria de Estado da Educação obedeceu ao disposto na Resolução nº 1934/2009 com a alteração dada pela Resolução nº 3060/2009.

Art. 3º A alteração de regime de trabalho, objeto desta Resolução, terá efeito a partir de 07/04/2015.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

86869/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA - SEAP/SEED Nº 255/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA E A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6191, de 15/10/2012, Artigo 3º, inciso V, e considerando o contido no Decreto nº 3149, de 16 de junho de 2004, que atribui à Secretaria de Estado da Educação a competência para, através de Resolução, expedir normas necessárias à fiel execução de dispositivos da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, que institui o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Estado e dar cumprimento aos Autos de Ação Ordinária nº 0023233-13.2011.8.16.0004 da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no Protocolado nº 13.758.365-8,

RESOLVEM:

1 – **Conceder promoção** para o Nível II, em decorrência da Lei Complementar nº 103, de 15 de março de 2004, à professora abaixo relacionada:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
4.329.711-2	52	Liliane Cinara Michels	NI-01	NII-01	01/06/2010

2 – **Retificar** na Resolução Conjunta nº 249, de 14/12/2010, Diário Oficial nº 8374, de 30/12/2010, de concessão de progressão, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NV- CL DE:	NV- CL PARA:	A partir de
4.329.711-2	52	Liliane Cinara Michels	NI-03	NII-03	01/10/2010

3 – **Tornar sem efeito** na Resolução Conjunta nº 83, de 19/09/2012, Diário Oficial nº 8814, de 08/10/2012, de concessão de progressão, conforme abaixo especificado:

RG	LF	NOME	NÍVEL CL DE:	NÍVEL CL PARA:	A partir de
4.329.711-2	52	Liliane Cinara Michels	NI-03	NII-03	04/11/2011

Estabelecer que a simbologia utilizada na presente Resolução referente ao cargo, nos termos da Lei Complementar nº 103/2004 deve ser assim entendida:

NI - Professor Nível I
NII - Professor Nível II

Curitiba, 06 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

Ana Seres Comin
Secretária de Estado da Educação

86823/2015

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SEAB/IAPAR Nº 057

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná – IAPAR, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Parecer nº 093/15-AJU, bem como o Mandado de Intimação – AUTOS SOB Nº 0007174-12.2014.8.16.0014, e o contido no protocolado sob o nº 13.730.492-9,

RESOLVEM:

1. Aplicar o avanço de 02 (duas) referências salariais, referentes à Progressão por Avaliação de Desempenho, prevista na Lei Estadual nº 15.179/2006, triênios 2009 e 2012, aos servidores estáveis e ativos das carreiras de Logística e Gestão em Ciência e Tecnologia e Técnico-Científica, na forma do Anexo Único que integra esta Resolução.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 06 de outubro de 2015.

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado da Administração e da Previdência.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Florindo Dalberto,
Diretor-Presidente do Instituto Agrônomico do Paraná.

ANEXO ÚNICO**e-protocolo nº 13.730.492-9**

CARGO	NOME	RG	ID	DA		PARA	
				CL	REF	CL	REF
IAAS	ADAUTO PEDRO DA COSTA	64095340	190401	A	12	A	14
IAAS	ALDO LUIZ FIGUEIREDO	18912244	169492	A	10	A	12
IAAS	ANTONIO ALVES FERREIRA	44003880	183867	A	9	A	11
IAAS	AUDILEI DE SOUZA LADEIRA	64811010	190684	A	10	A	12
IAPÉ	ELCIO LIBORIO BALOTA	64475134	190605	A	9	A	11
IAAS	IOLETE PAULINA PALUDO LUSA	40019804	180802	B	9	B	11
IAAX	JOÃO BATISTA RODRIGUES	38400363	179816	A	1	A	3
IAAX	JOSE GONÇALVES DA SILVA	14336362	165150	A	10	A	12
IAAN	JOSE PEREIRA DA SILVA	21537993	172117	A	11	A	13

86873/2015

RESOLUÇÃO Nº 3040, DE 05/10/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, homologado pela Resolução nº 14267, de 06.10.14, publicada no D.O.E. nº 9307, de 08.10.14.

Curitiba, 5 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

86469/2015

RESOLUÇÃO Nº3041, DE 05/10/2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP, no uso de suas atribuições, resolve

PRORROGAR

Por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público realizado pela Universidade Estadual de Maringá - UEM para provimento de vagas da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior, homologado pela Resolução nº 14267, de 06.10.14, publicada no D.O.E. nº 9307, de 08.10.14.

Curitiba, 5 de outubro de 2015

Dinorah Botto Portugal Nogara,
Secretária de Estado.

86466/2015